



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2377 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 16 DE JUNHO DE 2026

## Angra terá programação especial pelo Mês do Orgulho LGBTQIAPN+

Atividades incluem letramento para equipes da assistência social, ações de cidadania na Praça do Porto, apresentações musicais e palestra sobre o mercado LGBTQIAPN+

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, por meio da Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, preparou uma programação especial em referência ao Mês do Orgulho LGBTQIAPN+ em Angra dos Reis. As atividades começam no dia 17 de junho e vão reunir ações de orientação, acolhimento, cidadania, saúde, segurança, diversidade, inclusão e cultura.

A programação busca ampliar o acesso da população LGBTQIAPN+ a informações, serviços e direitos, além de fortalecer a atuação das equipes da rede municipal no atendimento humanizado e no combate ao preconceito.

### Letramento para equipes da assistência social

A abertura da programação será no dia 17 de junho, às 9h30, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. A atividade será voltada para os técnicos dos CRAS e CREAS, com um letramento sobre a temática LGBTQIAPN+. O objetivo é fortalecer o atendimento, a escuta qualificada e a atuação das equipes da rede socioassistencial, contribuindo para um acolhimento mais preparado, respeitoso e alinhado às demandas da população LGBTQIAPN+.

### Ações de cidadania na Praça do Porto

No dia 19 de junho, das 10h às 14h, a programação segue na Praça do Porto, com ações abertas ao público. No local, serão oferecidos serviços do CRAS Móvel, orientações sobre requalificação civil, apresentação musical do grupo da APADEV e dos DJs Transtornado e Maskarada, além de atendimentos de outras secretarias municipais

A Secretaria de Segurança Pública participará por meio

do Programa Municipal de Educação e Prevenção à Violência Contra a Mulher (PROEP Mulher). A equipe disponibilizará uma tenda de acolhimento, escuta e orientação sobre os serviços da rede de proteção existentes no município, além de distribuir panfletos com contatos para acesso rápido e seguro aos canais de atendimento e denúncia.

A ação também terá atividades de sensibilização sobre o enfrentamento às violências, o combate ao preconceito e a promoção da cultura de paz, com foco no respeito, na empatia, na cidadania, na inclusão e nos direitos humanos.

A Secretaria de Saúde levará orientações sobre saúde mental, com folhetos informativos sobre os serviços da rede e acolhimento em saúde mental. O Programa IST também estará presente, com distribuição de preservativos masculinos e femininos, gel lubrificante e encaminhamento para testes.

A equipe multiprofissional da Atenção Primária, a EMULTI, fará orientações e encaminhamentos relacionados à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

A Secretaria de Juventude participará com uma apresentação da aula de Defesa Pessoal Feminina Todas por Elas, enquanto a Secretaria de Cultura e Patrimônio dará apoio com os equipamentos de som e estrutura para a realização das atividades.

### Palestra sobre o mercado LGBTQIAPN+

Ainda no dia 19 de junho, às 17h30, será realizada uma palestra sobre o mercado LGBTQIAPN+ no Sebrae Angra, em parceria com a instituição. A atividade vai abordar oportunidades, diversidade e inclusão no ambiente profissional e empreendedor.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRIK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
Secretário de Comunicação

**MARLENE PONCIANO**  
Secretária de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**  
Secretária de Tecnologia

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Subprefeito da Ilha Grande

**HERALDO LUIS FRANÇA**  
Subprefeito do Parque Mambucaba

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO E UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PELO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR A SER UTILIZADO PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação dispor de informações fidedignas, integradas e atualizadas sobre a rede pública municipal de ensino, abrangendo aspectos pedagógicos, administrativos e operacionais das unidades escolares, a fim de subsidiar diagnósticos, definição de metas, monitoramento de ações, transparência, atuação preventiva e destinação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com os princípios da Gestão para Resultados adotados pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer um sistema de gestão que possibilite às unidades de ensino o desenvolvimento de uma gestão pedagógica e administrativa mais efetiva, com acompanhamento e monitoramento das ações realizadas em cada unidade escolar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização do Sistema de Informação Gerencial das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012, de 20 de abril de 2023, que cria o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis, IDEAR, como referencial de qualidade educacional das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 015, de 05 de maio de 2023, que estabelece e regulamenta procedimentos de monitoramento da frequência escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 046, de 19 de dezembro de

2025, que dispõe sobre rotinas de organização de quadro de horários de aulas e alocação de docentes regentes nas unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 048, de 22 de dezembro de 2025, que normatiza o cumprimento da hora atividade dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o sistema reúne informações de estudantes e servidores, cuja integridade, sigilo e uso adequado devem ser preservados no âmbito da gestão educacional,

### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso do Sistema de Gestão Escolar, implantado e utilizado pela rede pública municipal de ensino desde 2021, no âmbito da política de modernização conduzida pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, bem como as rotinas pedagógicas e administrativas realizadas nesse sistema.

### DOS PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 2º Dos perfis de acesso e funcionalidades do Sistema de Gestão Escolar

§ 1º O Sistema de Gestão Escolar possui dois perfis de acesso: o da unidade de ensino e o do servidor, cada qual com módulos específicos, adequados às correspondentes atribuições funcionais, assegurando suporte às rotinas pedagógicas e administrativas da rede pública municipal de ensino.

§ 2º O perfil unidade de ensino destina-se aos profissionais da unidade de ensino e unidade de atividades complementares que atuam nas rotinas administrativas, pedagógicas e documentais, observadas as atribuições de cada cargo, sendo composto por módulos e funcionalidades necessários à execução dessas atividades, inclusive os relacionados ao monitoramento, ao ensino, à vida escolar do estudante, à gestão da escola, à administração de servidores, aos cadastros, relatórios e demais rotinas inerentes ao funcionamento da rede pública municipal de ensino.

§3º No perfil servidor, são disponibilizados os módulos destinados à consulta e atualização das informações pessoais e funcionais do usuário, permitindo acesso a dados cadastrais, contatos, vínculos, histórico funcional, comunicações institucionais e registros relacio-

nados exclusivamente ao próprio servidor.

§4º No caso de servidor designado como Regente de Turma, o Sistema de Gestão Escolar habilitará automaticamente os módulos adicionais necessários ao exercício dessa atribuição, incluindo: Estudantes, Antropometria e Ficha Médica, Avaliação, Conteúdo Aplicado, Frequência, Horário de Aula, Parecer, Planejamento, Tarefas e Notas, dentre outras funcionalidades pedagógicas pertinentes.

### DOS OBJETIVOS DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 3º O Sistema de Gestão Escolar tem como objetivos:

I – aprimorar a gestão pedagógica e administrativa das unidades de ensino, possibilitando o levantamento, o monitoramento e a análise de informações sobre o desempenho e a trajetória escolar dos estudantes;

II – qualificar a gestão educacional do Município de Angra dos Reis, assegurando a integração das rotinas escolares ao processo de modernização conduzido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

III – assegurar maior confiabilidade, consistência e padronização aos indicadores educacionais da rede pública municipal de ensino, fortalecendo a tomada de decisões e o planejamento estratégico;

IV – promover o uso racional e transparente dos recursos públicos por meio da digitalização de processos, da automatização de registros e da redução de retrabalhos;

V – subsidiar o envio de informações obrigatórias aos sistemas nacionais de educação, incluindo o Censo Escolar, garantindo a atualização e a integridade dos dados dos estudantes e profissionais da rede pública municipal de ensino;

VI – apoiar o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento de políticas educacionais voltadas para a melhoria do desempenho, da permanência e da conclusão das etapas de ensino;

VII – fortalecer a integração das unidades escolares ao ecossistema digital da rede pública municipal, ampliando a eficiência dos fluxos pedagógicos e administrativos;

VIII – consolidar Angra dos Reis como referência em gestão educacional apoiada por tecnologia, pautada na modernização, na segurança da informação e na melhoria contínua dos serviços prestados

à comunidade escolar.

#### DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Art. 4º A responsabilidade pelas informações inseridas no Sistema de Gestão Escolar será atribuída aos cargos que operam cada perfil de acesso, conforme descrito a seguir:

I – O perfil unidade de ensino será de responsabilidade do Diretor da unidade de ensino e do diretor da unidade de atividades complementares, que deverão assegurar a veracidade, atualização, integridade e conformidade de todos os registros administrativos, operacionais e pedagógicos realizados no âmbito da escola, garantindo a fidedignidade das informações inseridas e o cumprimento das normas estabelecidas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

II – O perfil servidor será de responsabilidade do próprio servidor, que deverá garantir a precisão e veracidade das informações pessoais e funcionais disponíveis no sistema, bem como a correção dos registros que lhe competem em razão das atividades que desempenha.

§ 1º Quando designado como Regente de Turma, no âmbito do Perfil Servidor, caberá ao servidor a responsabilidade pelos registros pedagógicos relativos à(s) turma(s) sob sua regência, compreendendo, entre outros, o lançamento de frequência, conteúdos aplicados, avaliações, tarefas, pareceres, planejamento, notas e demais informações necessárias ao acompanhamento da aprendizagem.

§ 2º A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio do Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional, poderá emitir orientações, notificações ou solicitações de correção às unidades de ensino ou aos profissionais responsáveis, sempre que identificar inconsistências, omissões ou dados incompatíveis com a realidade.

§ 3º A inclusão de informações inverídicas, incompletas, omissas ou divergentes da realidade, quando constatadas, serão apuradas pela Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional, por meio de seus titulares, podendo ensejar responsabilidade administrativa, nos termos da legislação municipal aplicável.

#### DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º Ao perfil unidade de ensino, terão acesso os profissionais

que exercem funções de gestão administrativa, pedagógica e documental na unidade de ensino e unidade de atividades complementares, compreendendo, entre outros: Pedagogo e Secretário Escolar, conforme as atribuições institucionais de cada cargo e as funcionalidades disponibilizadas pelo Sistema de Gestão Escolar.

Parágrafo único - Compete ao Diretor da unidade de ensino e ao diretor da unidade de atividades complementares validarem, junto à Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, a habilitação, alteração e desativação dos acessos dos profissionais vinculados ao Perfil Unidade de Ensino, observada a compatibilidade entre as permissões concedidas e as atribuições de cada cargo.

Art. 6º Compete ao Diretor da unidade de ensino e ao diretor da unidade de atividades complementares:

I – assegurar que os dados cadastrais dos estudantes no Sistema de Gestão Escolar sejam mantidos corretos, completos e atualizados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da ocorrência que ensejar a alteração;

II – organizar, validar e revisar a enturmação dos estudantes no Sistema de Gestão Escolar, assegurando que seja realizada imediatamente após a efetivação da matrícula no Sistema, e sempre que houver movimentação escolar, observados os critérios e as normas vigentes aplicáveis à composição de turmas e à organização dos horários;

III – acompanhar, conferir e executar, quando necessário, os registros de movimentação escolar no Sistema de Gestão Escolar, compreendendo transferências, remanejamentos, desvinculações e demais alterações acadêmicas, assegurando sua realização no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da ocorrência que ensejar a alteração, observadas as normas vigentes aplicáveis e resguardada a integridade das informações que subsidiem os procedimentos administrativos e pedagógicos da rede pública municipal de ensino;

IV – assegurar que os docentes realizem, de forma correta e nos prazos estabelecidos, todos os registros obrigatórios no Diário Eletrônico e no Sistema de Gestão Escolar, compreendendo frequência, justificativas de ausência, conteúdo aplicado, avaliações, notas, pareceres e demais registros pedagógicos e acadêmicos previstos nas normas específicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, garantindo a integridade dos dados que subsidiam os Conselhos de Classe e os indicadores de desempenho da rede pública municipal de ensino;

V – acompanhar, monitorar e validar, em conjunto com o Pedago-

go, os planejamentos pedagógicos inseridos no Sistema de Gestão Escolar, assegurando sua inserção nos prazos fixados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, observadas as diretrizes curriculares e as normas vigentes aplicáveis;

VI – organizar, registrar e manter atualizados, no Sistema de Gestão Escolar, os horários da unidade de ensino e unidade de atividades complementares, compreendendo a distribuição das aulas e da hora-atividade dos docentes por disciplinas, turmas, turnos e carga horária semanal, assegurando a regularidade e a conformidade dos lançamentos com a matriz curricular, com as diretrizes da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e com os atos normativos vigentes que disciplinam a matéria;

VII – orientar, supervisionar e apoiar o Secretário Escolar na execução das rotinas de matrícula, atualização cadastral, organização documental, registro de movimentações no Sistema de Gestão Escolar, assegurando a precisão, a coerência e a padronização dos dados, observadas as normas vigentes aplicáveis;

VIII – garantir o correto lançamento diário da quantidade de refeições servidas no módulo de Alimentação Escolar do Sistema de Gestão Escolar, assegurando a fidedignidade dos dados que compõem o Mapa Mensal de Alimentação Escolar e que subsidiam a comprovação do atendimento realizado pela unidade de ensino e unidade de atividades complementares, bem como o cálculo automático e em tempo real do custo total da alimentação escolar na rede pública municipal, promovendo transparência, rastreabilidade e eficiência na gestão dos recursos destinados à alimentação escolar;

IX – registrar e manter atualizadas, no Sistema de Gestão Escolar, as informações referentes à infraestrutura física e tecnológica da unidade de ensino e unidade de atividades complementares, incluindo ambientes, salas, equipamentos, mobiliários, recursos digitais e demais itens patrimoniais disponíveis, assegurando que os dados reflitam fielmente as condições reais das unidades e subsidiem o planejamento, a manutenção e a alocação de recursos pela Secretaria de Educação.

X – zelar pela segurança da informação, pelo uso adequado das credenciais institucionais e pela proteção dos dados acadêmicos, administrativos e operacionais registrados no Sistema de Gestão Escolar, observando a legislação vigente, incluindo princípios aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 12.314/23 e demais orientações institucionais definidas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

XI – comunicar à Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio do endereço eletrônico institucional, as inconsistências, os erros sistêmicos, as falhas operacionais ou as situações que não possam ser sanadas pela unidade de ensino e unidade de atividades complementares.

Art. 7º Compete ao Pedagogo da unidade de ensino e da unidade de atividades complementares:

I – acompanhar, orientar e apoiar os docentes no uso pedagógico do Diário Eletrônico e do Sistema de Gestão Escolar, assegurando a correta inserção dos registros pedagógicos, planejamentos, registros avaliativos, pareceres e demais informações pedagógicas determinadas pela Resolução SEJIN nº 047/2025 e pelos procedimentos de hora-atividade previstos na Resolução SEJIN nº 048/2025;

II – acompanhar a inserção e a análise das faltas justificadas dos estudantes no Sistema de Gestão Escolar, orientando docentes, conforme previsto na Resolução SEJIN nº 017/2024;

III – acompanhar, monitorar e validar, em conjunto com o Diretor, os planejamentos orientados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação inseridos pelos docentes no Sistema de Gestão Escolar;

IV – colaborar com o Diretor no monitoramento da integridade dos dados pedagógicos registrados no Sistema de Gestão Escolar, assegurando que os registros sejam realizados em conformidade com as normativas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 8º Compete ao Secretário Escolar da unidade de ensino e da unidade de atividade complementar:

I – executar as rotinas de matrícula, rematrícula, atualização cadastral, organização da documentação escolar e manutenção dos registros da vida acadêmica do estudante no Sistema de Gestão Escolar, em conformidade com a Resolução SEJIN nº 015/2023 e demais normas vigentes;

II – realizar, registrar e atualizar corretamente no Sistema de Gestão Escolar todos os procedimentos de movimentação escolar, incluindo transferências, remanejamentos, desvinculações e demais alterações acadêmicas, garantindo a consistência documental e o fluxo regular das informações;

III – apoiar o corpo docente no uso das funcionalidades adminis-

trativas do Diário Eletrônico, prestando orientações operacionais e auxiliando na solução de inconsistências ou dúvidas relativas aos lançamentos de frequência ou registros complementares;

IV – manter atualizados os registros escolares físicos e digitais, garantindo a integridade documental e a conformidade com as informações registradas no Sistema de Gestão Escolar e com as diretrizes da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

V – expedir e organizar declarações, históricos escolares, atas e demais documentos oficiais previstos na legislação educacional, assegurando a correspondência integral dos dados emitidos com os registros constantes do Sistema de Gestão Escolar;

VI – zelar pela segurança, confidencialidade e integridade de todas as informações administrativas e acadêmicas registradas no Sistema de Gestão Escolar, observando as normas internas de controle, a legislação vigente e os princípios aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 e Decreto Municipal nº 12.314/23.

Art. 9º Compete ao servidor, no âmbito do Perfil Servidor do Sistema de Gestão Escolar, as seguintes atribuições:

I – manter atualizadas suas informações pessoais e funcionais, incluindo dados cadastrais, contato, documentos, vínculos e demais registros individuais, assegurando sua veracidade e conformidade com as normas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

II – utilizar suas credenciais institucionais de forma segura, zelando pelo sigilo da senha, pela proteção das informações acessadas e pelo uso responsável do sistema;

III – cumprir os procedimentos, prazos e fluxos estabelecidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação para o uso do Sistema de Gestão Escolar, atendendo às determinações legais, técnicas e operacionais que regulam os registros administrativos e pedagógicos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único - Quando designado como Regente de Turma, o servidor, além das competências previstas nos incisos anteriores, passa a ser responsável por:

I – registrar diariamente a frequência dos estudantes, observando os prazos, justificativas e critérios previstos em normas vigentes específicas;

II – verificar e registrar as faltas justificadas observados os procedimentos e as normas vigentes aplicáveis;

III – lançar o conteúdo aplicado de cada aula, registrando de forma clara os objetivos, atividades e encaminhamentos pedagógicos;

IV – assegurar o lançamento dos registros avaliativos no Sistema de Gestão Escolar, compreendendo notas, pareceres descritivos, instrumentos aplicados e demais informações pertinentes, observadas as normas vigentes aplicáveis;

V – assegurar a inserção e a atualização do planejamento pedagógico no Sistema de Gestão Escolar, em conformidade com as orientações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e com as normas vigentes aplicáveis;

VI – inserir e atualizar os registros obrigatórios para o atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial, compreendendo o Plano de Ensino Individualizado (PEI), o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e demais instrumentos correlatos, à medida que forem disponibilizados no Sistema de Gestão Escolar, em conformidade com as orientações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

VII - zelar pela integridade dos registros pedagógicos, garantindo que todos os dados lançados estejam corretos, completos e coerentes com as práticas desenvolvidas em sala de aula.

## DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

Art. 10 O descumprimento das responsabilidades previstas nesta Resolução constitui infração administrativa, sujeitando o servidor às penalidades disciplinares previstas na Lei Municipal nº 412/1995 e suas alterações, a serem aplicadas conforme a natureza, gravidade e consequências dos fatos apurados.

§1º Consideram-se passíveis de responsabilização, nos termos da legislação municipal, especialmente quando reincidentes ou causadores de prejuízo ao serviço público:

I – a omissão de registros obrigatórios no Sistema de Gestão Escolar;

II – o lançamento de informações inverídicas, incompletas, atrasadas ou divergentes da realidade;

III – a recusa injustificada em realizar registros funcionais, administrativos ou pedagógicos previstos nesta Resolução;

IV – a manipulação, exclusão indevida ou adulteração de dados do

Sistema de Gestão Escolar;

V – a negligência reiterada que comprometa indicadores educacionais, dados de gestão, frequência escolar ou demais processos essenciais ao funcionamento da rede pública municipal de ensino.

§ 2º A apuração seguirá os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, podendo resultar nas penalidades previstas, em advertência, suspensão, destituição de cargo em comissão, cassação de disponibilidade/aposentadoria ou demissão, conforme o caso.

Art. 11 Ficam alteradas as disposições referentes à nomenclatura do Sistema de Informação Gerencial das Unidades de Ensino nas Resoluções nº 32/2022, nº 046/2025 e nº 048/2025 para SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR como designação oficial do sistema eletrônico utilizado pela rede pública municipal de ensino.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio da Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, em conjunto com o Departamento de Sistemas e Políticas de Tecnologia Educacional, por meio de seus titulares.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 263/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 263/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. ÁUREA PIRES DA GAMA – BRACUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais

60 (sessenta) dias, tendo o início em 08/06/2026 e término em 06/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01283710, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01289761 (SEI-2024-12000348), referente ao processo administrativo 2023019690.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**DECISÃO AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO SEI-2025-01006398

INDICIADOª: – matrícula nº 23.323

Trata-se, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Evelyn Caroline dos Reis, inscrito na matrícula nº 23.323, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, em razão do abandono de cargo constatado, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2024 a 30/12/2024.

Consta nos autos a regular instauração do feito, mediante solicitação de abertura de PAD, com apuração dos fatos nos Processos SEI nº 2025-01006398, formalizada por meio da Ata de Reunião (ID 00449861) e da Portaria nº 004, de 26 de maio de 2025 (ID 00449896), devidamente publicada no Boletim Oficial desta Municipalidade (ID 00461116).

Verifica-se, ainda, a adoção de todas as medidas necessárias à regular instrução processual, incluindo notificações por e-mail (ID 00490132), expedição de telegrama (ID 00555465), publicação de Edital de Citação e Intimação (ID 00567942), bem como a observância do contraditório e da ampla defesa, com encaminhamento ao SINSPPAR (ID 00585203) e apresentação de defesa pela servidora (ID 00634310).

Ao final da instrução, a Comissão de Processo Administrativo Dis-

ciplinar Sumário apresentou Relatório Final (ID 00679294), no qual analisou os fatos e as provas constantes dos autos, concluindo pela configuração de infração disciplinar e opinando pela aplicação da penalidade de demissão a servidora indiciada.

É o relatório.

DECIDO.

Trata-se, de decisão que, adotando integralmente o Relatório Final da Comissão, observa os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como os preceitos da Lei Municipal nº 412/1995, com redação dada pela Lei nº 1.895/2007, especialmente os arts. 104, X, c/c art. 121 e art. 115, III, e art. 123, I, que autorizam a aplicação da penalidade de demissão pelo cometimento de abandono de cargo.

Adoto, como razões de decidir, integralmente e sem ressalvas, os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sumário (ID 00679294), por reputá-los consistentes, suficientes e em consonância com o conjunto probatório dos autos, passando a integrá-los à presente decisão para todos os fins, nos termos da fundamentação per relationem.

Posto isto, acolho integralmente a manifestação conclusiva da Comissão processante, razão pela qual decido pela aplicação da DEMISSÃO a servidora Evelyn Caroline dos Reis, nos exatos termos dos arts. 104, X, c/c art. 121 e art. 115, III, da Lei Municipal nº 412/1995 (Lei nº 1.895/2007), e art. 123, I, da mesma lei.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **PORTARIA N° 830/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 285/ANGRAPREV/DIR-RHE/2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-23000318.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR DAYANE ALVES REIS**, matrícula 2500331, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Contabilidade e Orçamento, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 16 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026, durante as férias, do titular, Fernando de Moraes Ribeiro, matrícula 2500262.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JUNHO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA N° 831/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/ANGRAPREV/DIR-RHE/2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-23000320.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ALINE HADAMA COELHO**, matrícula 2500352, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, do Departamento Financeiro, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 08 a 22 de junho de 2026 e de 09 a 23 de dezembro de 2026, durante as férias, do titular, Ednaldo Mascarenhas Dayube Junior, matrícula 70002972.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA N° 832/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2025-01006398.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica demitida, a agente pública **EVELYN CAROLINE DOS REIS**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 23323, do contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, nos termos dos artigos 104, X, c/c art. 121 e art. 115, III, e art. 123, I, da Lei 412 de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE JUNHO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N° 833/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO N°58, da Secretaria de Finanças, datado de 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-10001271.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**, matrícula 12359, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, nos períodos de 10 a 19 de junho de 2026, de 09 a 18 de setembro de 2026 e de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2026, durante as férias da titular, Fabiane Adão Tavares, matrícula 18350.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 834/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO N°660, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-15003429.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR a servidora ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO**, Assistente Social, matrícula 20013, da Responsabilidade Técnica do Serviço Regional de Certificação de Óbito – SRCO, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 835/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº660, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15003429.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO**, Assistente Social, matrícula 20013, para a Responsabilidade Técnica do Serviço de Residência Terapêutica – SRT, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 836/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01004543.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR RENATA FERNANDES SILVA DOS SANTOS BRAGA**, matrícula 26180, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Controle de Frequência, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, nos períodos de 25 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, de 27 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026 e de 22 de janeiro de 2027 a 05 de fevereiro de 2027, durante as férias, da titular, Elaine Aparecida Nogueira Ramos, matrícula 26894.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**DECRETO Nº 14.722, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 14.248, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI-2026-13000524,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14.248, de 30 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º [...]

[...]

VIII - Infraestrutura Escolar. ”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VII e IX do art. 1º do Decreto nº 14.248, de 30 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **PORTARIA Nº 182 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

#### **PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2025-01014512.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 161/2026/SMGP de 30 de abril de 2026, visando apuração de possível omissão de informação relevante no exame admissional por parte da servidora Maria Luisa Judice Macedo.

Art. 2º - Estabelecer prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 30 de maio de 2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 251/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

OBJETO: A alteração de órgão gestor e unidade orçamentária, ao Contrato nº. 251/2023, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, sala 401, Centro, Angra dos Reis-RJ, para expansão da Secretaria de Parceria e Inovação Tecnológica.

ALTERAÇÃO: Transferência da gestão contratual da Secretaria de Parceria e Inovação Tecnológica para a Secretaria da Ilha Grande, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2026, bem como adequação das respectivas dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A unidade orçamentária, prevista na cláusula quinta do Contrato nº 251/2023, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 20.2034.04.122.0204.2157.339039.15000000.

FUNDAMENTO: art. 65, § 8, da Lei nº. 8666/1993.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 251/2023, permanecendo inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

SECRETÁRIO DA ILHA GRANDE

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ONLY ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA no Contrato nº337/2023, referente a locação de treliças e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

chas nº: 20260307 e Nota de Empenho Nº: 1175, de 27/02/2026, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio às fls. 2007, constante do Processo administrativo nº 2022042590, de 11/11/2022.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2 022.13.392.0219.2175.339039, Fonte de Recurso 15000000, Fi-

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA SPDC Nº 025 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Publicar o imóvel interditado, conforme os dados abaixo:

INTERDIÇÕES						
BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
SANTA RITA DO BRACUÍ	0530/2026	0095/2026	21/05/2026	9	RUA DA CONQUISTA	JACIARA SANTOS DA HORA

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 08 DE JUNHO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### **PORTARIA SPDC Nº 26 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Publicar a lista de imóveis desinterditados, conforme os dados abaixo:

DESINTERDIÇÕES								
BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	DESINTERDIÇÃO	DATA DESINTERDIÇÃO	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
CAMORIM	1521/2022	0587/2022	28/09/2022	0010/2026	07/05/26	53	RUA DO ORIENTE	JOSÉ LAURENTINO DA SILVA / JOANA FRANCISCA DE LIMA
VILA DO ABRAÃO	0503/2022	0107/2022	06/01/2022	0011/2026	11/05/26	8	RUA HEMÍNIO SARDINHA	PAMELA KARINE SIQUEIRA TEIXEIRA / WAGNER MOREIRA DA TRINDADE

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

08 DE JUNHO DE 2026

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

214.1724.449051, Vinculo: 15001001, Empenho nº 605, de 21/05/2026, no valor de R\$ 478.689,57 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Com base no inciso I, art. 136 da Lei nº 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

Apostilamento para acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 023/2025 Processo SEI-2025-07000870.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 0xx3x6xx-x IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 0XX.1XX.XX7-XX.

CONTRATADA: DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.917.603/0001-71;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2025-07000870, Contrato 023/2025.

OBJETO: Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 023/2025, alusivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – SEJIN, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Pregão Eletrônico nº 053/2024 - CIM JEQUITINHONHA);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261361 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.364.0 214.1724.449051, Vinculo: 15713210, Empenho nº 604, de 21/05/2026, no valor de R\$ 1.159.802,00 (hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais).

Ficha nº 20261363 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 149/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, decréscimo financeiro decorrente de supressão e acréscimo quantitativo de serviços do Contrato nº. 149/2025, referente a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia de construção de muro de contenção e muro de limitação de terreno, no cemitério do Belém, localizado na Rua São Pedro – Parque Belém, Angra dos Reis.

Prazo: A prorrogação de prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 25/05/2026 e término em 24/06/2026.

Preço: O valor global atualizado do referido contrato é de R\$ 262.408,42 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.451.0220.1013.3 39039.17040007

FONTE DE RECURSO: Recursos Royalties

NOTA DE EMPENHO: 1913, 22/05/2026 no valor de R\$ 51.423,68 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e

sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através do despacho de id nº 01259512 na data de 22/05/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, conforme solicitação de empenho de id nº. 01297842.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### **PORTARIA Nº 826/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026010190, de 20 de março de 2026.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LUCAS DOS REIS FERREIRA, Matrícula 33728, do cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
10 DE JUNHO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATO Nº 004/2026

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de arrecadação bancária, relativos ao recebimento de faturas de água e guias de receitas diversas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando à ampliação da rede arrecadadora, aumento da capilaridade dos canais de pagamento e melhoria da eficiência na arrecadação das receitas públicas.

DO VALOR: Pelos Serviços Financeiros de Arrecadação efetivamente prestados, o SAAE/AR pagará à CREDENCIADA as tarifas unitárias por documento arrecadado (Fatura de Água ou Guia de Receitas Diversas), observados os valores máximos fixados no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
01	Autoatendimento	R\$ 1,51
02	Correspondente Bancário	R\$ 2,18
03	Débito Automático	R\$ 0,76
05	Internet Banking	R\$ 0,76
06	Pagamento Programado	R\$ 1,46

Parágrafo Primeiro – O pagamento incidirá exclusivamente sobre documentos efetivamente processados e liquidados.

Parágrafo Segundo – O valor global estimado do presente contrato é de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), possuindo caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte do CREDENCIANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2202.3  
39039.15010010

FICHA: 20260639

EMPENHO: 264

DATA DO EMPENHO: 12/06/2026

VALOR EMPENHADO: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 12 de junho de 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**PORTARIA Nº 069/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

REVOGAR a cessão do servidor WALACE ALVES DO NASCIMENTO, Mobilizador, Matrícula nº 190.410, efetuada por meio da Portaria nº 002/2026, de 09 de janeiro de 2026, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE

**PORTARIA Nº 070/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

CEDER o servidor WALACE ALVES DO NASCIMENTO, Mo-

bilizador, Matrícula nº 190.410, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a ser lotado na Secretaria de Articulação Governamental, com ônus para a referida prefeitura, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE

**PORTARIA Nº 099/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000264 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de junho de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor RODOLFO RAUL REIS BRAVO, Monitor de Educação Especial, Matrícula 28843, Referência 105, Padrão “INICIAL”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 09/02/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 100/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000265 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora CARLA DAMASCENO DE LIMA, Docente I, Matrícula 28661, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 15/09/2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA N° 101/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000305 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora DILMA ELENS NORONHA DE MELO, Merendeira, Matrícula 12250, Referência 103, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 11/05/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA N° 102/2026/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000309, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de junho de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à LÍVIA DOS SANTOS MENESES, beneficiária na qualidade de filha da ex-servidora LUSIANE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 18015, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

- 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIO-NAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

- 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:**  
23/06/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará a sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO I CONVOCAÇÕES

Data de Comparecimento: 23 de junho de 2026

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

NÍVEL SUPERIOR		
PEDAGOGO (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14°	930006070	EMILIE ROSANA AYRES TOSTES DE MELLO
15°	930004169	MARIÂNGELA DE ALMEIDA LIMA
16°	930007860	JAQUELINE DA FONSECA MARTINS
17°	930005659	LUIZ FERNANDO REIS SALES
18°	930001222	JESSICA DE LIMA FERREIRA TEODORO
19°	930011504	LUTHYELLE MARCILENE MOURA PRADO
20°	930013310	BLENDA VIEIRA SOARES
21°	930004460	NORMA MACHADO VIDAL COELHO
22°	930012817	NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR

23°	930000157	MAKSUENE CABRAL LOPES
24°	930012555	CÍNTIA MENEZES DOS SANTOS
25°	930003437	CRISTIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
26°	930001962	GABRIELA PERPÉTUA DOS SANTOS
27	930008638	GLEICE MARIA SOARES DA ROSA
28°	930006106	MELISSA BARRA FERREIRA
29°	930013090	LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA
30°	930002312	JULIANA PIRES DOS SANTOS ROSA

PEDAGOGO (CONTINENTE) NEGRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4°	930003437	CRISTIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
5°	930001962	GABRIELA PERPÉTUA DOS SANTOS
6°	930004254	MARCIA REGINA BARROSO MAGALHÃES
7°	930004432	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES
8°	930014775	WILOU HUDSON PENHA

PEDAGOGO (CONTINENTE) PCD		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2°	930019865	MIRTES STELLA DA SILVA PAINS
3°	930005173	JOHN KENNEDY TEIXEIRA LIMA
4°	930007593	ANDRESA DE SOUZA ARANTES RAMOS

PEDAGOGO (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4°	940012806	TATIANA MARIANO PEREIRA BRITO

### **NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-04000245

À Empresa ANG 23 Roupas e Calçados Ltda.

CNPJ nº 47.891.993/0001-00

Nome Fantasia: Shop 15

Assunto: Comunicação de decisão administrativa – Suspensão cautelar de credenciamento e abertura de prazo para apresentação de defesa.

Prezados Senhores,

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria Executiva de Trabalho, Oportunidade

e Postura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA FORMALMENTE a empresa ANG 23 Roupas e Calçados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.891.993/0001-00, acerca da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida nos autos do procedimento de apuração instaurado em razão de denúncia de possível irregularidade na execução do Programa “Cartão Educação”, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Considerando a denúncia acompanhada de vídeo em que funcionária da empresa ANG 23 Roupas e Calçados Ltda. (Shop 15), credenciada por meio do Chamamento Público nº 001/2026 – SDE, promove a utilização do Cartão Educação para aquisição de ‘qualquer coisa da loja’, em possível desacordo com as regras do Programa;

Considerando que a empresa foi regularmente credenciada para participação no Programa ‘Cartão Educação’, conforme homologação publicada no Boletim Oficial do Município nº 2304, de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando que o item 10.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SDE estabelece a obrigatoriedade de observância à listagem dos materiais e peças constantes dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 042, 043 e 044/2025;

Considerando que o item 11.1.1 do referido Edital veda expressamente a venda de produtos não incluídos nos kits constantes dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 042, 043 e 044/2025;

Considerando que os itens 11.2, 11.3 e 11.4 do Edital preveem a instauração de procedimento administrativo para apuração de irregularidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como a possibilidade de suspensão do credenciamento durante a apuração dos fatos;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público, a correta execução dos Programas Educacionais e a adequada aplicação dos recursos públicos;

DECIDO pela SUSPENSÃO CAUTELAR DO CREDENCIAMENTO da empresa ANG 23 Roupas e Calçados Ltda., CNPJ nº 47.891.993/0001-00, até a conclusão da apuração dos fatos, nos termos do item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SDE.

Determino, ainda:

I – A notificação da empresa para que, querendo, apresente defesa

escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

II – A comunicação à empresa PRIME Benefícios para imediata suspensão do credenciamento da empresa até a conclusão do procedimento administrativo;

III – Após a apresentação da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e manifestação jurídica.”

Disposições Finais

A presente notificação é realizada para fins de ciência inequívoca da decisão administrativa, produzindo seus efeitos legais a partir de seu recebimento, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DE ADIANTAMENTO Nº 294**

PROCESSO SEI-2026-23000093

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Diretoria de Contabilidade e Orçamento e vistas da Controladoria Interna do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV (Documentos SEI nº 01270052 e 01275490 - Processo nº SEI-2026-23000093), fica APROVADA a Prestação de Contas do Adiantamento nº 294, em nome de Ester Souza da Silva, matrícula nº 2500368, que teve como finalidade atender as despesas miúdas de pronto pagamento (Natureza da Despesa: 33903994 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado).

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DE ADIANTAMENTO Nº 295**

PROCESSO SEI-2026-23000096

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Diretoria de Contabilidade e Orçamento e vistas da Controladoria Interna do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV (Documentos SEI nº 01276477 e 01281712 - Processo nº SEI-2026-23000096), fica APROVADA a Prestação de Contas do Adiantamento nº 295, em nome de Ester Souza da Silva, matrícula nº 2500368, que teve como finalidade atender as despesas miúdas de pronto pagamento (Natureza da Despesa: 33903094 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado).

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/SPDC**

Processo nº SEI-2026-14000254, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Carretas rodoviárias para reboque de embarcações, destinadas para utilização nas atividades logísticas e operacionais relacionadas ao transporte de embarcações nas ações da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

2º – FAVORECIDO: HEVERSON SANTOS DE ALMEIDA ALBANO, CNPJ: 60.655.639/0001-37.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 34.874,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e setenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: Até 30 dias corridos após a Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Administração, da Secre-

taria de Proteção e Defesa Civil, conforme item 6 do termo de referência DOC. SEI-01207661.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-01272672 e relatório pós aviso de dispensa de licitação DOC-SEI-01302380.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20260397 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.449052.150000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-14000088, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa HEVERSON SANTOS DE ALMEIDA ALBANO, CNPJ: 60.655.639/0001-37, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2026.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90013/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para obra de contenção de encostas, estabilização de taludes e implantação de sistema de drenagem associada no talude localizado no Morro do Santo Antônio, Área de Risco 04 – Setor 05 (AR04-S05) do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).

O Sr SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: J.I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.567.417/0001-94.

Valor Global da Contratação: R\$ 5.674.850,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 096/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação artística do Grupo Chapeleto, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 834/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000531

II – CREDOR: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, Aeroporto, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do Grupo Chapeleto, representado pela empresa CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 21.686.799/0001-91, para realização de 04 (quatro) apresentações musicais integradas ao projeto cultural “Choro na Praça”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

Grupo Chapeleto - Choro Caiçara Intinerante	Porteira	20/06	09h as 13h
	Village	27/06	09h as 13h
	Frade	04/07	09h as 13h
	Morro do Moreno	11/07	09h as 13h
	Parque Mambucaba	18/07	09h as 13h
	Monsuaba	25/07	09h as 13h
	Camorim Grande	01/08	09h as 13h
	Campo Belo	08/08	09h as 13h

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01304231.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01304188, Justificativa, DOC-SEI-01277860.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 9 do Termo de Referência, DOC-SEI-01304231.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000531, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei. Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE ADESÃO N° 003/2026/IMAAR**

Processo SEI-2026-24000427

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a Locação de veículos para atender as necessidades do

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis. (IMAAR) e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-24000427, o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.748.636/0001-70, com sede na Rua do Comércio, nº 17 – Centro – Angra dos Reis – RJ, representado neste ato pelo Sr. Maurício Lamego Pinho, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, matrícula nº 3400047, portador da cédula de identidade nº 2XXXXXX31, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-31, nomeado através da Portaria nº 032/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA ATA ADERIDA:**

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL: PE Nº 90090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/001039/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ Nº 29.138.328/0001-50

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 06/10/2025 a 06/10/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.594.912/0001-18.

ENDEREÇO: Avenida Paris, nº 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.041-020.

TELEFONE: (21) 98886-2134

E-MAIL: libexservicos@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: EDUARDO MOURA BIOLCHINI

CPF: 8XX.XXX.XX7-34

RG: 6XXXXXX7 - SSP/RJ

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total mensal	Valor Total anual
01	03	Veículo tipo sedan; 4 portas, motorização mínima 1.0 cc, ar condicionado, câmbio manual. Vidro elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, ano de fabricação: não inferior à 2025 (0 km), incluindo manutenção, assistência 24h e seguro. Km livre.	R\$ 5.640,00	R\$ 16.920,00	R\$ 203.040,00
02	01	Veículo pick-up; 2 portas, motorização mínima 1.0 cc, ar condicionado, câmbio manual vidro elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, ano de fabricação: não inferior à 2025 (0 km), incluindo manutenção, assistência 24h e seguro. Km livre.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03	01	Veículo tipo suv, 4 portas potência mínima 1.3 cc, ar condicionado, automático, vidro câmbio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, ano de fabricação: não inferior à 2025 (0 km), incluindo manutenção, assistência 24h e seguro. Km livre.	R\$ 8.532,50	R\$ 8.532,50	R\$102.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 365.430,00					

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

PRESIDENTE DO IMAAR

**CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, convoca os beneficiários ativos do Aluguel Social para realizarem o recadastramento obrigatório do ano de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 12.334/2021.

O recadastramento obrigatório será realizado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no endereço Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59 – Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-001, de segunda a quinta-feira, das 09h às 16h, de acordo com o calendário a seguir:

De 06/07/2026 a 06/08/2026 (às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 09h às 16h) Todos os beneficiários cujo imóvel interditado pertença ao bairro da Monsuaba
ADRIANA SILVA DOS SANTOS
ADRIELLE MAGALHÃES DOS PRAZERES LOPES
ALDELANE MARIA DA SILVA ARAÚJO
AMILTON FERNANDES LUIS
ANA MARIA DE OLIVEIRA
ANA ROSA GOULARTH DE MELLO
ANDREZA DA SILVA PACHECO
ANTÔNIA LEITE DA SILVA
ANTONIEL LIMA ROQUE
ANTONIO CLIVANILDO AMANCIO DE FREITAS
ARILSE RAMOS DA ROCHA
BENEDITO PENHA DA CUNHA
BRUNA SOUZA DO PARAÍSO
CARLOS ANTÔNIO MORAIS DA SILVA
CAROLAINE DE OLIVEIRA SOBRINHO
CLARA MARIA DE SOUSA FERREIRA
CREON MORAIS DA SILVA
DANIEL ESTEBAN GALLARDO
DANIEL FRANCISCO JEZUINO
DORA SILVA TERRAÇO
DOUGLAS MAIA JEZUINO
EDSON ROCHA IGNÁCIO
ELIANE MARIA DE ARAÚJO
ESTELA OLIVEIRA DA SILVA
FELIPE BERNARDO SILVA
FRANCISCA CHIRLENE CAMPOS DE LIMA
FRANCISCA NATÁLIA DE SOUZA ARRAES

GEILDO DO NASCIMENTO
GHEOVANA CHRISTINA DE MORAES PEREIRA
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
GILBERTO LÚCIO DE LIMA
GISLAINE NEVES DA SILVA
GLAUCE MARINHO MOREIRA DE OLIVEIRA
GREICILANE DA SILVA OLIVEIRA
GRAZIELE DA SILVA ALVARENGA
ILSON ROSA DA SILVA
ILZA VIEIRA DA SILVA
INGRID MARIA DE AGUIAR
IOLANDA BARBOZA DE GOUVÊA
ISIQUEU MARTINS DA SILVA
JAQUELINE PEREIRA SILVA
JÉSSICA LEITE DE LIMA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
JOVITO VICENTE DE SOUZA
JURANDIR SANTOS DAS CHAGAS
LINDALVA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA
MARCOS RAMOS DOMINGOS
MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE CARNEIRO
MARIA DAS DORES DA SILVA
MARIA DO SOCORRO MUNIZ DA COSTA
MARIA MADALENA DA SILVA ALVARENGA
MARIA ROSEAN MORAIS DA SILVA
MARIA ZÉLIA DA SILVA NEVES
MARILUCIA SOUZA DOS SANTOS
MARILZA CARVALHO DA GUIA
MARINEIDE SILVA DE SOUZA PIMENTA
MAXIMINO FIDELIS
MISLENE DANTAS LEITE
NEUSA JÚLIA DE CARVALHO MELO SANT'ANNA
NILCIMERI MELO MACHADO
PAULO IZIDORO LEITE DA SILVA
PAULO VITOR DANTAS SILVA
POLIANA CARNEIRO AMARAL
RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
RAIMUNDA VICENTE DOS SANTOS SILVA
RAQUEL CORRÊA DE MEIRELES
RAQUEL DE SOUZA GREDILHA
REGINALDO VICENTE DOS SANTOS

RENATA REIS NASCIMENTO CAETANO
ROBSON BISPO DOS SANTOS
ROSILENE ROSA RASCHENDORFER DA SILVA
SAMARA SANTOS DO AMARAL
SÉRGIO FACUNDO GREDILHA
SILVIO JOSÉ FRANCISCO
SIRLENE DIAS DE OLIVEIRA VARGAS
VALDEANO GONÇALVES DA SILVA
VANDA ROSA OLIVEIRA
VANUSIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR
VILMA REIS DOS SANTOS
VIRGÍNIA ALVES DE OLIVEIRA
VIVIANE MARIA PEREIRA
WALTER JONATAS CARVALHO DE MELO SANTANA
WASHINGTON SOUZA DOS SANTOS

DARILIO DO NASCIMENTO MARTINS
DEJANIRA PAULA DE JESUS
DINEA DA CONCEIÇÃO GARCIA
EDEMILSON CAETANO
EDGAR ALMEIDA DE SOUZA
EDINALVA MARIA DE JESUS
EDMEA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES
EDNO DA SILVA
EDUARDO FELIX DA SILVA
ELIANE FAGUNDES DE MELLO
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
ELIANE MORAES DA SILVA
ERICA RIBEIRO RAMOS
EUFLOZINA MARIA DE LIMA
FLAVIO ANTÔNIO DA GLORIA
FRANCISCO JOÃO PALACIO
FRANCYELLE DA CONCEIÇÃO ALVES NOGUEIRA
FRANK CHARLES DA SILVA
GENILEIDY RODRIGUES DA SILVA ALVES
GILSON DE MELO GODINHO
GILSON DOS REIS
HÉLIO LOPES DA SILVA
HILÁRIO DA SILVA CUNHA
ILMA MARQUES DE OLIVEIRA
ISADORA BENTO DOS SANTOS
ISAURA DA CONCEIÇÃO GARCIA
IVO DOS REMÉDIOS
JOSÉ REINALDO DOMINGOS
JOSÉ RODRIGUES VIANA
JOSÉ VALDEY GOMES DA SILVA
JOSICLEIDE AVELINO DA SILVA

**De 10/08/2026 a 10/09/2026 (às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 09h às 16h)**

Beneficiários com a letra inicial do nome de A até K

ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADRIANA RODRIGUES SILVA
ALEX CONSTANCIO OLIVEIRA
ALINE PINHEIRO LUIZ
ALZIRA DO ESPIRITO SANTO
ANA CARLA DOS SANTOS BARROS
ANA MARIA TENORIO EUVARISTO
ANDRESA JORDÃO DE SOUSA
ANNE ALANIE ALMEIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
ANTONIA NELI GONÇALVES DE SOUZA
ANTONIO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
APARECIDA LUCAS
ARINELIA DA SILVA FELICIANO
ATANAEL DOS SANTOS FILHO
BENEDITA DE JESUS DELFINO DO NASCIMENTO
BENEDITA SOLANGE MACHADO
BENVINDO ALVES SANTANA
BENVINDO ANTONIO SANTANA
CARLOS JOSÉ AMARO
CARLOS RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS
CASSIANA DA SILVA
CICERO VERÍSSIMO GOMES
DANIELLE MIRANDA DE JESUS NICOLAU

**De 14/09/2026 a 15/10/2026 (às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 09h às 16h)**

Beneficiários com a letra inicial do nome de L até Z

LAIANE MOREIRA DE ASSIS
LÚCIA VANDA DE SOUSA
LUCIMAR DA SILVA JORGE
LUCINA DA SILVA PEDRO
LUIS PHILLIP DE OLIVEIRA
MAGNO BARBOSA DE MENEZES
MARCELA GUIMARÃES DE PAULA
MARCIA BARBOSA MOREIRA

MARCIA DA SILVA ALBERTO ALVES  
 MARCIA REGINA DE SOUSA PINTO  
 MARCO ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS  
 MARIA APARECIDA BAPTISTA DO CARMO  
 MARIA APARECIDA FERREIRA  
 MARIA CELIA RAMOS DA SILVA  
 MARIA CHIARA CAMPOS DE LIMA  
 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS  
 MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO  
 MARIA DE OLIVEIRA MALVÃO  
 MARIA EUSTAQUIO COSTA ANSELMO  
 MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA  
 MARIA GONÇALVES DE SOUZA  
 MARIA HELENA DOS SANTOS MAGALHÃES  
 MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 MARIA JOSÉ FRANCISCA DOS ANJOS  
 MARIA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS  
 MARIA MARTA SOUSA DE ARAÚJO  
 MARIA TEREZA DE LIMA PAMPLONA  
 MARINALVA DE QUEIROZ COSTA  
 MAURO HENRIQUE MAMEDE  
 NECI ELIAS DE ARAUJO  
 NELSON DOS SANTOS  
 NILCÉIA LIMA DOS ANJOS  
 OSANA FLORENCIO  
 PAULO CESAR MACIEIRA SOUZA  
 REGIANE RODRIGUES SOARES  
 REGINA MARIA DOS SANTOS  
 REGINALDO RAIMUNDO  
 REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA  
 RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA  
 RICHARD GONZAGA DA PAZ  
 RITA ANTONIA DO NASCIMENTO  
 RITA DE CASSIA CARDOSO VIEIRA  
 ROBERTA DAIANA DE OLIVEIRA  
 ROBSON DOMINGOS DOS REIS  
 RONIELI MACHADO PRAVATO  
 ROSA DE FÁTIMA BAETA GABRIEL  
 ROSELENE DA SILVA FERREIRA  
 ROSEMARY CRISTINA FIRMINO  
 ROSEMARY DE OLIVEIRA  
 ROSENILDA DA SILVA REIS

ROSIEL RAMOS DE ARAUJO  
 ROSILAINE BENTO DOS SANTOS  
 SAIONARA DE SOUSA CONDE  
 SAMIRA CACHOEIRA NOGUEIRA  
 SAMUEL MIGUEL DE SOUZA  
 SANDRO DE SOUZA FOGAÇA  
 SEBASTIÃO DO ROSÁRIO CAMPOS  
 SILDA APOLINÁRIA DE LARA  
 SIMONE CONCEIÇÃO CARNEIRO  
 SIMONE FIRME DA SILVA  
 STEPHANIE CARNOT DE ALMEIDA  
 SUELEN ALVES DE SANTANA  
 TEREZA ANGELO DE OLIVEIRA  
 VALDECI ALVES MOREIRA  
 VALDINÉIA GONÇALVES  
 VALÉRIA SILVA DOS SANTOS  
 VANESSA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO  
 VÂNIA LÚCIA SILVA ROSÁRIO GOMES  
 VANUSA GARCIA CORREA  
 VERA CRUZ GOMES  
 WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO  
 ZÉLIA RAMOS  
 ZULEIDE TRAJANO DA SILVA

“O não comparecimento do beneficiário para realização do recadastramento, munido de toda a documentação exigida no período estabelecido, ensejará no cancelamento imediato do recebimento do benefício.” Decreto Municipal nº 12.334/21, Art. 15º, § 2º.

#### Documentos Obrigatórios

CHECKLIST – RECADASTRAMENTO ALUGUEL SOCIAL	
<b>Do imóvel interditado</b>	
	TERMO DE INTERDIÇÃO
	DOCUMENTO DE PROPRIEDADE
	CADASTRO DE IPTU
<b>Documentos pessoais</b>	
	FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO ATUALIZADA
	DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS QUE RESIDEM NO MESMO IMÓVEL (RG, CPF E CARTEIRA DE TRABALHO DOS MAIORES DE 18 ANOS) <i>Para menores de idade, apresentar Certidão de Nascimento.</i>
<b>Do imóvel alugado</b>	
	CONTRATO DE ALUGUEL VIGENTE E AUTENTICADO EM CARTÓRIO

	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM NOME DO TITULAR DO BENEFÍCIO OU PARENTE DO MESMO NÚCLEO FAMILIAR)
	LAUDO DE NADA OPOR DO IMÓVEL LOCADO, EMITIDO PELA DEFESA CIVIL

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Grupo Cultural Quadrilha Dona Junina, representado por Daniele Paula de Oliveira.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Arraiá Dona Junina: Tradição, dança e território”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000285 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a exe-

cução do presente termo totalizam o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.335041.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Sandra Maria Ribeiro Lopes”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Jongo Maria Maria e comidas típicas da Cultura Afro brasileira”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000292 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo

de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0132.3099.339048.17190000

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2026-03000990.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “GUSTAVO ESCOBAR”

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

**OBJETO:** O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “CANTOS ANCESTRAIS”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000293 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.3201.13.392.0132.3099.339048.17190000

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Gabriel Machado Maia ”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Sônias”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000276 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.39048.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamen-

to Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2026-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Bruno Carlos de Almeida”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Vendo Tudo”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000278 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.39048.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2026-03000900.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Antônio da Silva Santos”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Nhandaru e os Encantados da Terra”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000283 no Edital de Chamamento Público

001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.39048.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2026-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA SEJIN Nº 146 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 90.005/2026 e a Ata de Registro de Preços Nº 119/2026 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, homologado em 12 de Maio de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 119/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender as oficinas de carpintaria e serralheria, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUÊS, matrícula 22.918, para exercer a suplência da gestão e a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24.342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 15 DE JUNHO DE 2026

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº 14.723, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dis-

por sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transformados os cargos em comissão e funções gratificadas abaixo relacionados na seguinte composição estrutural:

DE:				
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SIGLA
2.4	Secretaria Executiva de Infraestrutura Tecnológica	01	CC-1	SMGP. SEIT
13.6	Secretaria-Executiva do Parque Mambucaba	01	CC-1	SDR. SEPM
1.12	Secretaria-Executiva de Comunicação	01	CC-1	SAG. SECO
1.11.6	Coordenação Técnica de Integração Comunitária	01	CT	SAG. CTCOM
8.4.3.2.1	Coordenação Técnica de Elaboração de T.R. e Processo de Compra	01	CT	SDSP. CTTRC
27.3.3	Coordenação Técnica de Gestão	01	CT	SUBPMA. CTGES
28.2	Departamento de Sistemas	01	FG-1	SETEC. DESIS
28.3	Superintendência de Manutenção	01	CC-2	SETEC. SUPMAN
28.1	Assessoria Técnica de Operações em TI	01	CC-3	SETEC. ATOP
28.3.2	Departamento de Infraestrutura e Operações	01	FG-1	SETEC. DEIOP
28.6	Superintendência de Transformação Digital	01	CC-2	SETEC. SUTD
28.6.1	Assessoria de Inovação Tecnológica	01	CC-3	SETEC. ATIT
28.0.1	Coordenação Técnica Administrativa (01 cargo)	01	CT	SETEC. CTADM

5.3.1	Coordenação de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais	01	FG-2	SEJIN. COAEPS
5.0.1.1	Assistente de Gabinete	01	FG-3	SEJIN. ASGAB
29.2.1	Departamento Administrativo	01	FG-1	SECOM. DEADM
27.2	Assessoria de Articulação e Gestão Estratégica	01	CC-3	SUBPMA. AAGE

PARA:				
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SIGLA
	Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca	01	CC-1	SAAP. SEAP
28.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interno	01	CT	SETEC. CTCIN
6.7.1.1.0.3	Coordenação Técnica Administrativa (perfazendo o total de 02 cargos com esta nomenclatura)	01	CT	SSA. CTADM
6.0.0.1	Departamento de Apoio Administrativo	01	FG-1	SSA. DEADM
6.6.2	Departamento do Núcleo de Apoio à Gestão	01	FG-1	SSA. DNAG
7.6.2.13	Departamento Administrativo de Obras Públicas	01	FG-1	SOH. DEAOP
2.2.5.3	Assistente de Departamento Pessoal	02	FG-3	SMGP. ASDP
6.6.2.1	Assistente do Núcleo de Apoio à Gestão	01	FG-3	SSA. ANAG
28.3.1	Coordenação Técnica de Manutenção (perfazendo o total de 02 cargos com esta nomenclatura)	01	CT	SETEC. CTMAN
20.0.3	Coordenação Técnica de Comunicação Institucional e Mídias Esportivas	01	CT	SEL. CTCIME
27.3.3	Coordenação Técnica de Gestão de Contratos	01	CT	SUBPMA. CTGC
28.2	Departamento de Sistemas, Compliance e Governança de TI	01	FG-1	SETEC. DESCG
28.3	Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos	01	CC-2	SETEC. SUPMAN
28.1	Assessoria de Sistemas	01	CC-3	SETEC. ASIS

28.3.2	Departamento de Infraestrutura, Operações e Segurança de Dados	01	FG-1	SETEC. DEIOS
28.6	Superintendência de Segurança da Informação	01	CC-2	SETEC. SUSI
28.6.1	Assessoria de Inovação e Segurança	01	CC-3	SETEC. AIS
28.0.3	Coordenação Técnica de Contratos	01	CT	SETEC. CTC
5.3.1	Departamento de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais	01	FG-1	SEJIN. DEAEPS
10.2.3	Departamento de Planejamento Turístico	01	FG-1	FTAR. DEPT
27.2	Assessoria Técnica do Parque Mambucaba	01	CC-3	SUPMA. ATPM

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas transformados no artigo anterior do presente Decreto.

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS PÚBLICAS

##### Competências:

Executar atividades administrativas no âmbito do setor de Obras Públicas, realizando a organização de arquivos físicos e digitais, elaborar memorandos, comunicações internas e demais documentos pertinentes ao setor, controle de entrada e saída de documentos, além de mediar o contato intersetorial e demais secretarias.

##### Atribuições:

Executar atividades administrativas relacionadas aos contratos e processos do setor de Obras Públicas;

Realizar o controle, organização e manutenção do arquivo físico e digital de documentos;

Auxiliar na conferência documental de obras e serviços executados, observando validade das certidões e demais informações;

Controlar prazos, documentação e fluxo processual dos contratos administrativos do setor;

Apoiar a equipe administrativa e operacional nas demandas relacionadas à gestão documental e controle de informações;

Zelar pela organização, transparência e atualização das informações administrativas do setor;

Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia ime-

diata, compatíveis com a função.

#### DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO

##### Atribuições:

Dirigir as atividades técnicas e administrativas do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG);

Planejar, supervisionar e avaliar ações voltadas ao monitoramento, controle e avaliação da rede assistencial ;

Promover a integração entre as áreas de planejamento, regulação, controle, auditoria e gestão do trabalho ;

Elaborar e acompanhar indicadores de desempenho, relatórios de gestão e painéis de monitoramento ;

Apoiar a gestão municipal na formulação e execução de políticas públicas de saúde , com base em evidências e dados provenientes dos sistemas oficiais;

Articular-se com secretarias, unidades e órgãos externos visando à melhoria da governança e da eficiência dos processos de gestão;

Garantir o alinhamento das ações do Núcleo com o Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de planejamento do SUS;

Supervisionar e orientar a equipe técnica vinculada ao Núcleo.

#### ASSISTÊNCIA DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO

##### Atribuições:

Prestar suporte administrativo e técnico-operacional às atividades do Núcleo de Apoio à Gestão;

Apoiar a coleta, organização e sistematização de dados e informações de gestão;

Auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas, dashboards e apresentações técnicas ;

Manter atualizados os registros e bancos de dados referentes às ações do Núcleo;

Apoiar o controle e tramitação de documentos, correspondências e processos administrativos;

Dar suporte às atividades de reuniões, capacitações e eventos promovidos pelo Núcleo;

Operar sistemas de informação e apoiar a consolidação de dados para o processo de monitoramento e avaliação da rede assistencial;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela Direção do Núcleo.

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MÍDIAS ESPORTIVAS

##### Competências:

Assessorar a Secretaria Municipal de Esporte no planejamento, divulgação e acompanhamento das ações de comunicação institucional, promover a divulgação de programas, projetos, eventos e atividades esportivas por meio de mídias digitais, redes sociais, veículos de comunicação e canais oficiais e Contribuindo para a imagem institucional e a ampliação do acesso da população às informações de interesse público relacionadas ao esporte.

##### Atribuições:

Assessorar a Secretaria Municipal de Esporte no planejamento, execução e acompanhamento das ações de comunicação institucional; Produzir, revisar e divulgar conteúdos informativos relativos a programas, projetos, eventos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria;

Gerenciar e atualizar as redes sociais, sítios eletrônicos e demais canais oficiais de comunicação da Secretaria;

Produzir materiais gráficos, digitais e audiovisuais para divulgação de ações, projetos e eventos da Secretaria;

Monitorar o alcance e o desempenho das publicações e campanhas de comunicação, propondo ações de aprimoramento;

Organizar e manter arquivos de imagens, vídeos, documentos e demais materiais de comunicação produzidos pela Secretaria;

Zelar pela observância da identidade visual e das diretrizes de comunicação institucional da Secretaria de Esportes;

Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente, compatíveis com a natureza do cargo.

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CONTRATOS

##### Competências:

Coordenar e auxiliar toda a tramitação administrativa para formalização dos contratos e atas de registro de preços, zelando pelas atribuições do setor de contratos da Subprefeitura do Parque Mambucaba.

##### Atribuições:

Promover as diligências que se fizerem necessárias para o cumprimento das rotinas de controle e gestão dos contratos e atas de registro de preços da Subprefeitura do Parque Mambucaba;

Gerar relatórios de controle de prazos e de rotinas necessárias ao gerenciamento dos contratos e atas de registro de preços;

Providenciar os trâmites administrativos para auxiliar na obtenção da documentação necessária para a assinatura dos termos e respectivas publicidades no âmbito da Subprefeitura do Parque Mam-

bucaba;

Auxiliar na celebração dos termos de contrato, acompanhamento da execução e finalização dos termos, considerando aceites provisórios e definitivos, instruindo devidamente os processos administrativos com a documentação necessária ao fiel cumprimento da legislação vigente;

Providenciar todos os atos de rotina, instrução e procedimentos administrativos relativos aos de contratos da Subprefeitura do Parque Mambucaba;

Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, atas, convênios e instrumentos congêneres, bem como de seus aditivos para formalizar relatórios e auxiliar no controle de prazos de renovação e novos procedimentos de contratação que se façam necessários, dentro da conveniência e oportunidade da Administração;

Se manter atualizado com a legislação vigente municipal, estadual e federal sobre contratos, informando aos setores acerca de minutas padrão de instrumentos contratuais, alterações da legislação municipal ou da forma de controle interno e externo exercido sobre os mesmos; Emitir relatórios de controle periódico para o gabinete do subprefeito do Parque Mambucaba;

Realizar outras atividades afins determinadas pelo Subprefeito do Parque Mambucaba.

#### DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, COMPLIANCE E GOVERNANÇA DE TI

##### Competências:

Planejar, coordenar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados utilizados pela administração pública municipal;

Gerenciar o ciclo de desenvolvimento, manutenção corretiva, evolutiva e preventiva dos sistemas institucionais;

Estabelecer políticas, normas e procedimentos relacionados à governança de tecnologia da informação;

Promover ações voltadas à conformidade tecnológica, observando normas legais, regulatórias e boas práticas de governança pública;

Garantir aderência dos sistemas institucionais às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais normas aplicáveis;

Elaborar diretrizes de compliance relacionadas ao uso dos recursos tecnológicos da administração municipal;

Monitorar indicadores de desempenho, qualidade e disponibilidade dos sistemas institucionais;

Coordenar planejamento estratégico relacionado à transformação digital e gestão tecnológica municipal;

Propor melhorias contínuas nos processos de tecnologia, visando eficiência operacional e modernização administrativa.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO, INFRAES-

#### TRUTURA E GESTÃO DE RISCOS

##### Competências:

Planejar, coordenar e supervisionar a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos e ativos tecnológicos;

Administrar a infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação utilizada pela administração municipal;

Administrar equipamentos de rede, estações de trabalho, ativos tecnológicos e demais recursos necessários ao funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal;

Garantir funcionamento contínuo da infraestrutura tecnológica municipal;

Monitorar riscos operacionais relacionados à infraestrutura tecnológica;

Elaborar planos de contingência, continuidade operacional e recuperação de desastres tecnológicos;

Coordenar manutenção dos ambientes de datacenter, redes internas e conectividade institucional;

Identificar vulnerabilidades operacionais que possam comprometer a disponibilidade dos serviços tecnológicos.

#### ASSESSORIA DE SISTEMAS

##### Competências:

Prestar apoio técnico especializado no desenvolvimento e manutenção dos sistemas institucionais;

Acompanhar funcionamento, estabilidade e desempenho das plataformas digitais utilizadas pela administração municipal;

Levantar necessidades das secretarias municipais relacionadas a novos sistemas ou melhorias em sistemas existentes;

Auxiliar na análise técnica para contratação de softwares, licenciamento e soluções tecnológicas;

Realizar suporte técnico relacionado à utilização dos sistemas corporativos;

Auxiliar processos de integração entre sistemas utilizados pela administração pública municipal;

Elaborar documentação técnica, fluxos e procedimentos operacionais relacionados aos sistemas institucionais.

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OPERAÇÕES E SEGURANÇA DE DADOS

##### Competências:

Gerenciar infraestrutura tecnológica responsável pelo armazenamento, processamento e transmissão de dados institucionais;

Administrar redes corporativas, servidores, bancos de dados e am-

bientes computacionais da administração municipal;  
Coordenar operações relacionadas à disponibilidade dos serviços tecnológicos e infraestrutura operacional;  
Implementar medidas destinadas à proteção dos dados institucionais;  
Garantir integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações armazenadas nos ambientes tecnológicos municipais;  
Monitorar desempenho da infraestrutura tecnológica e serviços digitais;  
Coordenar políticas internas de backup, redundância e recuperação de dados;  
Planejar evolução da infraestrutura tecnológica conforme crescimento das necessidades institucionais.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

##### Competências:

Planejar e implementar políticas de segurança da informação no âmbito da administração pública municipal;  
Estabelecer normas de proteção dos ativos digitais e das informações institucionais;  
Gerenciar mecanismos de controle de acesso, autenticação, rastreabilidade e proteção dos ambientes tecnológicos;  
Coordenar ações preventivas relacionadas a incidentes de segurança cibernética;  
Monitorar vulnerabilidades, ameaças digitais e riscos relacionados à segurança tecnológica;  
Implementar procedimentos de prevenção contra ataques cibernéticos, vazamento de dados e acessos indevidos;  
Coordenar adequação institucional às normas relacionadas à proteção de dados e segurança digital;  
Promover conscientização interna sobre boas práticas de segurança da informação.

#### ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E SEGURANÇA

##### Competências:

Assessorar o desenvolvimento de projetos voltados à inovação tecnológica na administração municipal;  
Propor soluções tecnológicas destinadas à modernização dos serviços públicos;  
Identificar oportunidades de automação, digitalização e melhoria de processos internos;  
Auxiliar implementação de ferramentas inovadoras voltadas à transformação digital;  
Apoiar iniciativas relacionadas à segurança tecnológica e proteção

de ambientes digitais;

Realizar estudos técnicos sobre novas tecnologias aplicáveis à administração pública;  
Desenvolver projetos estratégicos voltados à eficiência tecnológica institucional;  
Atuar no apoio à implementação de políticas internas relacionadas à segurança e inovação tecnológica.

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO

##### Competências:

Acompanhar conformidade dos procedimentos administrativos realizados no âmbito da secretaria;  
Monitorar cumprimento das normas legais, regulatórias e administrativas aplicáveis às atividades da secretaria;  
Auxiliar processos internos de auditoria, fiscalização e controle administrativo;  
Verificar regularidade documental relacionada a contratos, processos administrativos e aquisições;  
Acompanhar execução orçamentária e financeira da secretaria em conjunto com os setores competentes;  
Elaborar relatórios técnicos internos de acompanhamento e conformidade;  
Auxiliar implementação de mecanismos internos de controle e prevenção de irregularidades administrativas;  
Atuar preventivamente na mitigação de riscos administrativos e operacionais.

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTRATOS

##### Competências:

Coordenar acompanhamento técnico e administrativo dos contratos vinculados à secretaria;  
Fiscalizar execução contratual relacionada a serviços, licenças, sistemas, infraestrutura e demais contratos tecnológicos;  
Controlar prazos contratuais, renovações, reajustes e vencimentos;  
Elaborar estudos técnicos preliminares relacionados a futuras contratações;  
Acompanhar processos licitatórios e procedimentos administrativos de contratação;  
Auxiliar elaboração de termos de referência, especificações técnicas e documentos preparatórios;  
Monitorar cumprimento das obrigações contratuais assumidas por fornecedores;  
Elaborar relatórios de fiscalização contratual e acompanhamento da execução dos contratos vigentes.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AQUICULTURA E PESCA

## Competências:

Planejar, coordenar, promover e executar as políticas públicas municipais de aquicultura e pesca, visando ao desenvolvimento sustentável do setor, ao fortalecimento da cadeia produtiva do pescado, à geração de emprego e renda, à assistência aos pescadores e aquicultores, à preservação dos recursos naturais e à articulação com órgãos públicos, entidades e demais instituições relacionadas à atividade.

## Atribuições:

Formular, coordenar e executar a política municipal de desenvolvimento da aquicultura e da pesca. Promover o desenvolvimento sustentável das atividades pesqueiras e aquícolas no município.

Planejar e implementar programas de incentivo à produção, beneficiamento, comercialização e agregação de valor aos produtos da pesca e da aquicultura.

Apoiar técnica e administrativamente pescadores artesanais, aquicultores, colônias de pescadores, associações e cooperativas do setor.

Articular ações com órgãos federais, estaduais e entidades privadas para captação de recursos e execução de projetos voltados ao setor.

Promover estudos, levantamentos estatísticos e diagnósticos da atividade pesqueira e aquícola municipal.

Incentivar a modernização da infraestrutura de apoio à pesca e à aquicultura, incluindo entrepostos, mercados de peixe, unidades de beneficiamento e áreas de desembarque.

Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional para pescadores, aquicultores e trabalhadores do setor. Promover ações de educação ambiental e uso sustentável dos recursos pesqueiros.

Fiscalizar, no âmbito de sua competência legal, o cumprimento das normas municipais relacionadas à pesca e à aquicultura, em articulação com os órgãos competentes.

Apoiar ações de preservação dos ecossistemas aquáticos e de recuperação de áreas degradadas relevantes para a atividade pesqueira.

Incentivar a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a adoção de boas práticas de manejo aquícola e pesqueiro.

Coordenar programas de segurança alimentar relacionados à produção de pescado.

Representar o município em fóruns, conselhos, câmaras técnicas e demais instâncias relacionadas à aquicultura e à pesca.

## ASSESSORIA TÉCNICA DO PARQUE MAMBUCABA

## Competência:

Assessorar e promover levantamento das necessidades da localidade, através da elaboração de relatórios e de pesquisas de campo.

## Atribuições:

Supervisionar a operação/utilização de equipamentos;

Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

Redigir correspondência e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;

Acompanhar e controlar a execução de manutenção dos bairros que estejam sob encargo de terceiros;

Elaborar relatórios, diagramas gráficos relacionados à programação da execução de planos de manutenção dos bairros;

Elaborar normas e acompanhar execução de serviços;

Promover levantamento das necessidades onde serão executadas as obras de manutenção;

Verificar a necessidade de serviços, identificando e requisitando o material necessário para a execução;

Supervisionar e orientar a execução de tarefas individuais a cargo dos trabalhadores;

Controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução de obras e serviços públicos;

Distribuir tarefas e turmas de trabalho em obras e serviços públicos da Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas do superior hierárquico.

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE TURISMO

## Competência:

Auxiliar no planejamento estratégico e execução das atividades administrativas e financeiras da Fundação, em especial no que se refere ao fluxo e andamento de processos administrativos de despesa.

## Atribuições:

Examinar as solicitações feitas nos processos administrativos de despesa, visando o atendimento correto ao fluxo processual;

Estabelecer rotinas e procedimentos para promover o impulso-

namento processual nos setores da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Turismo;

Orientar, quando for o caso, quanto ao atendimento de requisitos necessários ao cumprimento das normas existentes no âmbito das contratações públicas;

Elaborar toda e qualquer documentação pertinente à execução de suas atividades, visando agilizar os procedimentos administrativos e financeiros da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Turismo;

Executar atividades de registro contábil de despesas, atentando para as exigências da legislação vigente;

Apoiar as rotinas administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível;

Exercer outras atribuições inerentes à função, determinadas pelos superiores hierárquicos, para garantir a integridade e a eficiência dos serviços;

Executar outras atividades afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 837/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR SHEILA PINHEIRO DA FONSECA MAFORT**, matrícula 32641, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Integração Comunitária, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 838/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR SHEILA PINHEIRO DA FONSECA MAFORT**, para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 839/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, matrícula 33309, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Elaboração de T.R e Processo de Compra, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 840/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Elaboração de T.R e Processo de Compra, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 841/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR PEDRO HENRIQUE BRAGA**, matrícula 32647, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Especial de Eventos Esportivos, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 842/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR PEDRO HENRIQUE BRAGA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Comunicação Institucional e Mídias Esportivas, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 843/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR FERNANDA MENDES DUTRA**, matrícula 34029, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 844/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR FERNANDA MENDES DUTRA**, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão Administrativa, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 845/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MATEUS DA SILVA RAMOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento de Compras Anual, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 846/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR LEANDRO MONTEIRO MATASSOLI DA SILVA**, matrícula 33197, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão Estratégica de Transporte, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 847/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR LEANDRO MONTEIRO MATASSOLI DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 848/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CAROLINE RODRIGUES MADUREIRA**, matrícula 13196, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 849/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR RONALD SOARES RIBEIRO**, matrícula 30373, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Articulação do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 850/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR RONALD SOARES RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 851/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 30383, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Logística do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 852/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 853/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR TIAGO SOARES DA ROSA**, matrícula 19823, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 854/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR TIAGO SOARES DA ROSA**, matrícula 19823, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Sistemas, Compliance e Governança de TI, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 855/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula 34027, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Operações em TI, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 856/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 857/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR LUCAS JUDICE GONÇALVES**, matrícula 17876, da Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, do Departamento de Sistemas, Compliance e Governança de TI, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo FG-2, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 858/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUCAS JUDICE GONÇALVES**, matrícula 17876, para o Cargo em Comissão de Assessor de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 859/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula 14487, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Operações, da Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 860/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula 14487, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Operações e Segurança de Dados, da Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo FG-1, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 861/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR RODOLFO ORION LEBRES BONTEMPO**, matrícula 34016, do Cargo em Comissão de Superintendente de Transformação Digital, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 862/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR RODOLFO ORION LEBRES BONTEMPO**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 863/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUCAS SOARES DOS SANTOS**, matrícula 34013, do Cargo em Comissão de Assessor de Inovação Tecnológica, da Superintendência de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA N° 864/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUCAS SOARES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Inovação e Segurança, da Superintendência de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 865/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR TAUARA CAROLINE PIMENTA BARBOSA**, matrícula 34010, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Projetos, da Superintendência de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 866/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR GABRIEL JERÔNIMO DA CRUZ**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 867/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR JORDANA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA**, matrícula 34012, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 868/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR JORDANA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Contratos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 869/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR FÁBIO MARTINS PEREIRA**, matrícula 32812, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Governança e Transparência, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 870/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR FÁBIO MARTINS PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Governança e Transparência, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 871/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ANDREA GRASIELA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula 17330, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento Administrativo de Obras Públicas, da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria de Obras Públicas, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 872/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR CONRADO LIMA SOARES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Eventos, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 873/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 33610, do Cargo em Comissão de Superintendente de Eventos Culturais, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 874/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Eventos Culturais, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 875/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR GABRIEL DE SOUZA PINTO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Institucional, da Subprefeitura da Ilha Grande, Símbolo CT, com efeitos a contar 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 876/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR FABIANA RODRIGUES DE ASSIS**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 877/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FRANCIANE TORRES DOS SANTOS NUNES**, matrícula 17874, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Avaliação e Gestão para Resultados Educacionais, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 878/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR NAYANA PEREIRA CAMPOS LEITE NUNES**, matrícula 33300, para a Função Gratificada de Assistente de Avaliação, do Departamento de Avaliação e Gestão para Resultados Educacionais, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 879/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR LUCIENE BISPO EUDECIO**, matrícula 17234, da Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais, da Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 880/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.723 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR LUCIENE BISPO EUDECIO**, matrícula 17234, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Acompanhamento ao Estudante e Programas Sociais, da Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança da Rede, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 881/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR NELSON TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula 2623, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controladoria, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 882/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor NELSON TEIXEIRA PINTO JUNIOR, matrícula 2623, efetuada através da Portaria nº 390/2017, de 19 de janeiro de 2017, à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – FTAR, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 883/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR VANESSA CORREA DE SOUZA**, matrícula 17663, da Função Gratificada de Coordenadora de Controladoria, do Departamento de Controladoria, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 884/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR VANESSA CORREA DE SOUZA**, matrícula 17663, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controladoria, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 885/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, matrícula 190341, da Função Gratificada de Coordenador Administrativo-Financeiro, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Turismo, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 886/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.773 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, matrícula 190341, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Planejamento Turístico, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Turismo, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 887/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR WEIDSON SOUZA DA SILVA**, matrícula 34034, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ações Integradas, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CT, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 888/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR WEIDSON SOUZA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Parque Mambucaba, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CT, com efeitos a contar 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 889/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADILSON AZEVEDO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ações Integradas, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CT, com efeitos a contar 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 890/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.773 de 16 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADRIANA TERTULIANA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Contratos, da Subprefeitura do Parque Mambucaba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 891/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR WALACE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 190410, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 892/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MATHEUS CANDIDO SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Articulação do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo SEI 2026/25001798, aprovo os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 10/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer carteiras de identificação funcional para os Procuradores Jurídicos desta Casa Legislativa, compostas de porta-documento e documento de identificação, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA- CNPJ 05.633.047/0001-06, com valor global estimado de R\$ 1.473,54 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### ATO Nº 153/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003862;

#### **RESOLVE:**

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

ROSELI APARECIDA FERREIRA DIAS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-D\_2.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 154/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003795;

#### **RESOLVE:**

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:

ZENILANE SANTOS DAS CHAGAS ALMEIDA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 4-B.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO N° 155/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003649;

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

CAIO MAGALHAES BALDINI FIGUEIRA, matrícula 4546, para o cargo de Subprocuradoria Geral Jurídica, Símbolo CCSS-II.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO N° 156/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003648;

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, matrícula 191, para o cargo de Coordenadoria de Obras, Símbolo CCC-IV.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 157/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003622;

**RESOLVE:**

1- Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

BRENO CAMPOS VILAS DA SILVA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-E.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 158/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2026-25003764;

**RESOLVE:**

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcelo de Alencar Ferreira, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	8785	CAP 2-D	CAP 1-F

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 159/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003884;

**RESOLVE:**

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ROBSON JOSÉ CORDEIRO DE MELO	9153	4-D_2	3-H
FLÁVIA RAMOS DA SILVA	9006	4-C	3-H

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
15 DE JUNHO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE